



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 089/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 03 / 19

Heltem Valsi

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula 719, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS

01/01/2018 Á 31/12/2018


PERÍODO DO GOZO DE FERIAS

01/04/2019 Á 30/04/2019

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 089/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA N. 089/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula 719, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2018 À 31/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/04/2019 À 30/04/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA AUTORIZATIVA N.002/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA AUTORIZATIVA N.002/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Manoel da Silva, matrícula funcional de nº 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), e empenhados à conta dos elementos de despesa de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00.00.

Art. 2º. O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - CONTRATO Nº 046/2019 - CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATOS 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Data: 15/03/2019

Vigência: 15/03/2020

Contratado: ROMEU WEIMER – EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 456.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 047/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 008/2019

Data: 15/03/2019

Vigência: 15/03/2020

Contratado: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município. (LOTE 01 - ROD. RM-006, PONTE CORREGO AGUA LIMPA).

Valor: R\$ 46.677,99 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 048/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 008/2019

Data: 15/03/2019

Vigência: 15/03/2020

Contratado: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no